



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 15 maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 4170 – Decreto nº 090 - 15 de maio de 2020 .

---

### Decreto nº 090/2020

“Dispõe sobre autorização para o retorno de todas as atividades nas Escolas da Rede Municipal de Educação de Caratinga-MG, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso IV, do art. 44, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno de todas as atividades nas Escolas da Rede Municipal de Educação de Caratinga-MG, para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais para alunos do Ensino Fundamental, nas escolas municipais da Rede Pública de Educação Básica, durante o período de emergência e de implementação das medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida.

Parágrafo único. O Regime Especial de Atividades Não Presenciais a ser estabelecido por Portaria pela Secretaria Municipal de Educação, deverá constituir-se de procedimentos específicos, meios e formas de organização das atividades escolares obrigatórias destinadas ao cumprimento das horas letivas legalmente estabelecidas, à garantia das aprendizagens dos estudantes e ao cumprimento das Propostas Pedagógicas, nos níveis e modalidades de ensino ofertadas pelas escolas municipais.

Art. 2º Para fins de cumprimento deste Decreto, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a regulamentar as atividades nas Escolas da Rede Municipal de Educação de Caratinga-MG, devendo ser observadas as diretrizes de proteção à disseminação do Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de calamidade, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Caratinga-MG, 15 de maio de 2020.

Wellington Moreira de Oliveira  
Prefeito Municipal